



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000174_2017

SEI N.º 17.0.041860-0

IDENTIFICADOR BB 686496

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2017-02

Aos 29 dias do mês de novembro de 2017, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro SAUL DE VILLA LUCIANO e sua equipe de apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta n.º 02/2017/SMS/HMSJ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Sra. **Francieli Cristini Schultz**, RESOLVE registrar os preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)**, nas quantidades, termos e condições descritas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 061/2017**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Equipamento para Proteção Individual (EPI) e Equipamento para Proteção Coletiva (EPC).

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (19.611.064/0001-57)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	911166 - AVENTAL DE TREVIRA BRANCO 1,10 X 0,70 M	PC	36	7,22	259,92
	AVENTAL DE TREVIRA (PVC) COM FECHAMENTO TRASEIRO AJUSTAVEL, MEDINDAS APROXIMADAS 1,10 X 0,70M , COM REGULAGEM NA ALÇA DO PESCOÇO, COR BRANCA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
	POLICAP				
2	13546 - AVENTAL RASPA BARBEIRO 1,20X70CM	Peças	3	55,16	165,48
	CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, MODELO BARBEIRO, COM MANGAS, GOLA PADRE EM VAQUETA, AJUSTE FRONTAL EM VELCRO, AJUSTE NA CINTURA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, ESPESSURA NO MÍNIMO DE 10MM. TAMANHO: 1,20 X 0,70CM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).				
	ZANEL				
3	910292 - BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO N.35 A 42	Par	12	26,78	321,36
	Bota de PVC, COR BRANCA, cano medio, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos de 35 a 42				
	CARTOM				
4	910547 - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO N. 35 A 42	Par	36	25,16	905,76
	Bota de PVC, COR PRETA, cano curto, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao.Tamanhos:35 A 42				
	CARTOM				

5	<p>910204 - BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N.35 A 42</p> <p>Bota de PVC, cano longo, COR PRETA, forrada, anti derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos35 a 42.</p> <p>BRACOL</p>	Par	6	30,00	180,00
7	<p>911171 - CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL PLASTICO</p> <p>CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL COM ELASTICO, RESISTENTE A SERVICOS UMIDOS E COM CERTIFICADO DE APROVACAO.</p> <p>POLICAP</p>	PC	4	12,35	49,40
9	<p>909243 - CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA LONGA E CAPUZ G</p> <p>Capa de chuva com manga comprida, com capuz, fechamento frontal atraves de botoes de pressao, cor amarela, com Certificado de Aprovacao.Tamanho G.</p> <p>POLICAP</p>	PC	12	12,49	149,88
10	<p>913753 - CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL)</p> <p>CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL) COR BRANCA, INCOLOR, AZUL, CINZA, VERMELHA, VERDE E AMARELA.MEDIDAS APROXIMADAS 120X150CM, PODENDO VARIAR ATE 5CM, DE MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO (PE) - PLASTICO, COM ESPESSURA 40G,DESCARTAVEL, SEM COMPONENTES METALICOS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA.</p> <p>BRASMO</p>	PC	8.000	2,66	21.280,00

	912092 - CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM JUGULAR				
11	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ELETRICIDADE. INJETADO EM PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT (PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS). COR "AZUL", CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM JUGULAR CONFECCIONADA COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO TRIDENTE COM DOIS PONTOS DE APOIO E REGULAGEM. COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PC	6	27,05	162,30
	CAMPER				
	910446 - CREME PROTETOR P/MAOS 200 GRAMAS				
12	Creme de protecao 3 em 1 contra oleo,graxa,tinta e outros irritante nao aquoso com Certificado de Aprovacao. Pote com no minimo 200 gramas	Pote	6	9,16	54,96
	NUTRIEX				
	911168 - FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO) AMARELA E PRETA				
13	FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO)PARA SINALIZAÇÃO,COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA	Rolo	12	6,80	81,60
	PLASTCOR				
	912085 - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO				

17	LUIVA DE SEGURANÇÁ ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO, CLASSE 00 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V, COM CERTIFICADO DE TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO C.A.	Par	8	201,87	1.614,96
	PROTS				
18	912066 - LUIVA DE SEGURANÇÁ ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V	PC	8	380,62	3.044,96
	LUIVA DE SEGURANÇÁ ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V PARA ALTA TENSÃO, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000V, COM CERTIFICADO DO TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE CA.				
	PROTS				
19	910971 - LUIVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO COM C.A.	Par	24	12,66	303,84
	Luva de vaqueta tipo petroleiro com Certificado de Aprovação.				
	CALSEG				
20	13551 - LUIVA RASPA PARA SOLDADOR 20CM - DORSO	Peças	10	10,95	109,50
	LUIVA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, TOTALMENTE FORRADA COM ALGODÃO, SEM REFORÇOS INTERNOS, PUNHO DE 20CM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).				
	CALSEG				
	909459 - MACACAO DE SEGURANCA				
	MACACAO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TIPO TYVEC) DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS,				

21	<p>FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ E NA COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUIMICA. TAMANHOS M, G, XG E XXG.</p> <p>DUVEK</p>	PC	180	12,77	2.298,60
22	<p>13547 - MÁSCARA PARA SOLDA AUTOMÁTICA</p> <p>MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 09 A 13, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, SENSIBILIDADE PARA ALTO E BAIXO, CARNEIRA COM CATRACA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).</p> <p>PROSAFETY</p>	Peças	1	448,55	448,55
23	<p>13548 - MÁSCARA PARA SOLDA TIPO ESCUDO</p> <p>MÁSCARA PARA SOLDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR TIPO ESCUDO, CABO DE NO MÍNIMO 110MM, USO COM LENTES RETANGULARES 51X108MM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).</p> <p>PROSAFETY</p>	Peças	2	17,45	34,90
24	<p>909338 - MASCARA SEMI FACIAL P1-CATEGORIA PFF-1</p> <p>MASCARA SEMI FACIAL, TIPO P1, CATEGORIA PFF-1 COM GRAMPO DE AJUSTE,PODENDO TER UMA TIRA DE ESPUMA, 2 ELASTICOS TIPO CONCHA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO</p> <p>CAMPER</p>	PC	60	1,10	66,00

26	<p>910232 - OCULOS DE SEGURANCA</p> <p>OCULOS DE SEGURANCA, CONSTITUIDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFICIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTECAO NAS BORDAS. AS HASTES SAO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SAO COMPOSTAS DE DUAS PECAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METALICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. COM CORDAO DE PVC OU SILICONE. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.</p> <p>PROTECT</p>	PC	360	3,13	1.126,80
28	<p>910514 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG</p> <p>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO FABRICADO EM SILICONE, COM CORDAO DE POLIPROPILENO. COM EMBALAGEM PLASTICA PARA GUARDAR O PROTETOR. TAMANHO: UNICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUARIO CONTRA NIVEIS DE PRESSAO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.</p> <p>PROTECT</p>	PC	360	0,99	356,40
29	<p>911051 - PROTETOR FACIAL DE ACRILICO</p> <p>Protetor facial de acrilico (PTG) Incolor (transparente), nao embaçante, ajustavel, reto, com Certificado de Aprovacao.</p>	PC	6	16,70	100,20

	PROSAFETY				
30	911739 - RESPIRADOR (MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM				
	RESPIRADOR (MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM CARVAO ATIVADO, VÁLVULA DE INALAÇÃO, FORMATO CONCHA. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, GAZES ORGÂNICOS DE BAIXA INTENSIDADE E FUMOS METÁLICOS.	PC	240	2,10	504,00
	CAMPER				
32	13552 - TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR				
	TOUCA PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM BRIM NA COR AZUL.	PC	3	9,23	27,69
	RS				
Valor Total					33.647,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Considera-se o início da vigência a data de Assinatura da mesma entre as partes, estando sua eficácia condicionada à sua publicação, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.1.2. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerada a data de assinatura a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 061/2017.

3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 061/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 061/2017, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação efetuada pela Central de Materiais, mediante confirmação da Autorização de Fornecimento. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato. Os produtos deverão vir acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue de cada produto, validade, mediante autorização de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Central de Materiais, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Travessa São José, sem número, fundos do Hospital São José), de segundas às sextas-feiras, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados a Central de Materiais deverá ser previamente consultada da disponibilidade. Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

4.3.3. Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota fiscal, que traz a seguinte informação; **CONFERÊNCIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES**, não terá nenhum efeito.

4.4. A Contratada deverá fornecer prazo de 90 (noventa) dias de garantia.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos

materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência da Central de Materiais. Esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.

III - A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada por contrato e pela expedição da Autorização de Fornecimento, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do

